



Proc. Nº: **569/22**

Fls: 71

Rúbrica: .....

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 569/2022

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

**Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.**

**Júlio de Castilhos, 25 de março de 2022.**

**BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE**, Prefeito do Município de **JÚLIO DE CASTILHOS**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, através do pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 760/2015, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.748/2006 e decreto federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93. **A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, com exceção dos itens acima de oitenta mil reais.**

## 1- LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **12 de abril de 2022** às **08h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **07h**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

## 1.2 – OBJETO

Constituem objeto desta licitação a **Registro de Preço para Fornecimento de Merenda Escolar** para Secretaria de Educação deste município conforme especificado no Anexo I deste Edital.

**BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE**

**PREFEITO**

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.



Proc. Nº: 569/22

Fls: 73

Rúbrica: .....

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**3.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no **prazo máximo de 24 horas**

#### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

#### **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- e) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- f) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- h) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- i) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- k) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- l) Declaração firmado por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme em **anexo II**, ou equivalente.

m) Declaração de Idoneidade conforme **anexo III**

n) Alvará Sanitário Válido.

**o) Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

1) declaração, firmada por **contador ou técnico contábil com nº de CRC**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa e não está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/2006 (nos termos do modelo – **anexo IV**), e/ou;

2) certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, (conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC). A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores à data determinada para a entrega dos envelopes

**o.1)** Caso não apresente declaração de enquadramento conforme pede estará automaticamente inabilitada/desclassificada do certame pois se trata de uma licitação exclusiva, com exceção dos itens acima de oitenta mil reais.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

## **7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.6.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

## **8. MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.juliodecastilhos.rs.gov.br](http://www.juliodecastilhos.rs.gov.br).

## 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 5.1.n) deste Edital;

**9.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**9.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**9.1.4.** O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

**9.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## 10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO





Proc. Nº: 569/22  
Fls: 79  
Rúbrica: .....

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**10.5. Encerrada a etapa de negociação, a licitante deverá encaminhar proposta ajustada ao lance, no prazo máximo de 24 horas para o email [pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br](mailto:pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br).**

**10.5.1.** Na proposta de preço final, reajustada conforme os lances, deverá constar obrigatoriamente, os dados da empresa (endereço, telefone, email, conta corrente, data, validade da proposta) bem como os dados do representante legal.

## **11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**11.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.1.n) deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.4.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.3.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **12. RECURSO**

**12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**12.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**12.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**13.3.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**



14.1. Após a homologação, o adjudicatário o fornecedor será convocado de forma imediata para assinatura do contrato ou a ata de registro de preços, se houver.

**14.2 Para a assinatura do contrato ou ata de registro de preço, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.**

14.2.1. Se a licitação não houver contrato ou ata de registro de preço, possuir somente empenho, a documentação deverá ser enviada via correio para que seja emitido os empenhos.

14.2.2. Se o contrato ou a ata de registro de preço for assinado e devolvido via correio, a documentação comprobatória poderá ser encaminhada juntamente via correio.

14.3. As certidões e documentos referidos no item 5.1, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**14.4. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.**

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 3 (três) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. A ata de registro de preço terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura.



Proc. Nº: 569/22  
Fls: 82  
Rúbrica: .....

## 16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**16.1.** O pagamento será efetuado **a vista** após entrega total do objeto licitado, mediante emissão de Nota Fiscal, **análise e liberação** do município de Júlio de Castilhos para instrução e liquidação. O pagamento será efetuado 10 dias após liquidação da nota fiscal em depósito em conta bancária que deve ser acrescentada no proposta comercial bem como nota fiscal para pagamento, sendo as custas desta transação se houver ficarão a cargo da empresa credora. A nota fiscal deverá sempre ser emitida após a data do respectivo empenho.

**16.2.** O licitante vencedor deverá obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscal de Fatura, constando a identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Eletrônico Nº 26/2022) e o número do respectivo contrato se houver, e nota de empenho.

**16.3.** No pagamento serão retidos do valor da contratação, todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos por lei.

## 17. RECEBIMENTO DO OBJETO

**17.3** A entrega deverá ser realizada conforme cronograma da Secretaria de Educação e conforme especificações adicionais expressas no item 1.4 do Anexo I deste edital. Caso não especificado, o prazo de entrega dos itens solicitados será de até 5 dias.

**17.2.** A mão de obra necessária para as entregas é de responsabilidade do fornecedor e deve ser qualificada para a função. O alimento na hora da entrega estará sujeito a inspeção. Caso os alimentos não estejam de acordo com as especificações exigidas neste edital, os mesmos não serão recebidos nos estabelecimentos. O fornecedor terá 24 horas para repor o produto no local destinado.

**17.4.** As empresas fornecedoras poderão vir a ser visitadas pela nutricionista, bem como pelo Conselho de Alimentação Escolar.

**17.5.** A entrega dos **Gêneros Perecíveis** será realizada pelo fornecedor **semanalmente, diretamente nas Escolas (com exceção das Escolas do interior), conforme cronograma do**



Proc. Nº: 569/22

Fls: 83

Rúbrica: .....

**Setor de Merenda Escolar. Já, os Gêneros Não – Perecíveis serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma do Setor de Merenda Escolar.**

17.6. Todos os produtos perecíveis cárneos deverão ser entregues em veículo isotérmico, inspecionado pela vigilância sanitária ou acondicionados em embalagem isotérmica limpa e transportados em veículo fechado. Os alimentos deverão ser entregues em caixas plásticas limpas; não será aceito entregas de alimentos perecíveis em caixas de papelão.

17.7. O item pão deve ser fresco e entregue nos estabelecimentos de ensino imediatamente após a sua fabricação. As empresas concorrentes devem ter equipamentos adequados para a sua fabricação, de acordo com as Normas da ANVISA, inclusive quanto à higiene geral e de manipuladores.

**17.8. A entrega dos produtos será feita conforme cronograma fornecido pela secretaria de Educação – Setor de Merenda Escolar, o qual será fornecido juntamente com cada Autorização de fornecimento.**

17.9. Em se tratando do processo de registro de preço, o fornecimento dos itens é conforme a necessidade da secretaria bem como seu cronograma.

17.10. Os itens que não contém validade expressa, serão considerados 6 meses a contar da data de entrega

17.11. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.12. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.13. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

- b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**18.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

**18.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**19.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**19.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)



## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.1.** É facultado ao Pregoeiro (a) oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**20.2.** A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**20.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

**20.4.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a) Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Julio de Castilhos, situado na Avenida Pinheiro Machado n.º 649, centro.

**20.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), que decidirá com base na legislação em vigor.

**20.6.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**20.7.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Julio de Castilhos, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**20.8.** O Município de Julio de Castilhos se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**20.9.** O recebimento do objeto será parcial para conferência do mesmo. Caso incoerência com o objeto licitado será convocada a empresa a realizar a troca e entrega do objeto conforme edital.

**20.10.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e telefone.



Proc. Nº: 569/22

Fls: 86

Rúbrica: .....

**20.11. Integram este Edital:**

**ANEXO I – TABELA DE ITENS;**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**ANEXO V – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Júlio de Castilhos, 25 de março de 2022.**

**BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE**

**Prefeito**

**Este edital foi devidamente examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.**

**Em \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_



**ANEXO I**  
**DA TABELA DE ITENS DO OBJETO**  
 Pregão Eletrônico nº 26/2022 – Processo Administrativo nº 569/2022

**1. RELAÇÃO DE ITENS**

Item	Descrição	Quant.	Un	Valor Referência R\$	Valor Total R\$
1	Abacaxi ( tamanho médio de boa qualidade) Perola, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	500	UN	6,54	3.270,0
2	Abobrinha Italiana casca sã de 1ª qualidade, cascas sem rupturas, grão médio de maturação	3.000	Kg	4,79	14.370,0
3	Achocolatado em pó, enriquecido com 9 vitaminas e fonte de ferro e cálcio, em pacotes contendo 400g, e prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento. e prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento	5.000	pc	5,54	27.700,0
4	Açúcar branco tipo cristal pacote 5kg. e prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento.	3.000	pc	30,17	90.510,0
5	Adoçante líquido 100 ml	50	UN	4,88	244,0
6	Açúcar mascavo, de 1ª qualidade, pacotes de 500g, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente, com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de recebimento	1.000	pc	8,07	8.070,0
7	Alface in natura, tamanho médio a grande, de boa qualidade sem folhas queimadas ou amareladas	2.000	Pé	3,43	6.860,0
8	Alho em cabeças (pacotes com 100grama) dentes grandes e novos, de 1º qualidade	3.000	Kg	30,63	91.890,0
9	Amendoim com pele, constituídos de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 500g, com validade mínima de 6 meses contando a partir da data de recebimento.	1.000	pc	8,70	8.700,0
10	Ameixa preta ou vermelha in natura, grau médio de amadurecimento	3.000	Kg	33,16	99.480,0
11	Amido de milho com 500 gr prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento	2.000	pc	7,59	15.180,0
12	Arroz Branco, tipo 1, pacotes de 5Kg, sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades, com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de recebimento.	5.000	pc	25,50	127.500,0
13	Arroz integral tipo 1, pacotes de 1kg, sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades, com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de recebimento	4.000	pc	6,93	27.720,0
14	Aveia em flocos finos embalagem contendo 500 gr. Apresentando rótulo e prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento. Com registro no órgão competente.	4.000	pc	7,34	29.360,0
15	Oleo vegetal comestível - óleo de soja de oliva extra virgem com	1.000	UN	27,25	27.250,0

	acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Garrafas 150				
16	Banana caturra (de boa qualidade), grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas (com etiqueta de pesagem)	5.000	Kg	5,32	26.600,0
17	Banana prata (de boa qualidade), grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas (com etiqueta de pesagem)	10.000	Kg	5,94	59.400,0
18	Batata doce de primeira qualidade sem rachaduras, sem rupturas, casca sã	5.000	Kg	4,51	22.550,0
19	Batata inglesa de primeira qualidade sem rachaduras, sem rupturas, casca sã	12.000	Kg	4,48	53.760,0
20	Beterraba com talos, nova, de boa qualidade tamanho médio a grande, sem rachaduras, sem rupturas	4.000	Kg	5,45	21.800,0
21	Bergamota de boa qualidade comum, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas (com etiqueta de pesagem)	4.000	Kg	4,93	19.720,0
22	Biscoito doce tipo Maisena (pacote contendo 400g) 1ª qualidade, com prazo de validade mínima de 06 meses contando a partir data de recebimento.	5.000	pc	5,88	29.400,0
23	Biscoito salgado embalagens plásticas contendo no mínimo 400 g, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento	5.000	pc	5,68	28.400,0
24	Biscoito sem glúten, tipo cookie, embalagens de 120g apresentando rótulo e prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento	4.000	pc	7,90	31.600,0
25	BISCOITO Tipo sortido (pacote contendo 400g) com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento	9.000	pc	6,36	57.240,0
26	Biscoito Doce tipo rosquinha, zero açúcar, sabor diverso, 150g	5.000	pc	9,15	45.750,0
27	Bolacha tipo maria pacotes contendo 400g, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento	5.000	pc	6,15	30.750,0
28	Brócolis in natura, tipo ninja ou japonês, novo, tamanho médio, de boa qualidade, sem folhas queimadas, ou amareladas, sem rupturas e isento de mofo, com coloração uniforme verde	4.000	UN	11,48	45.920,0
29	Cacau em pó - 200g solúvel, 100% cacau, zero açúcar. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes e procedência.	400	pc	23,59	9.436,0
30	Café em pó torrado e moído (pacotes com 500 gramas), tipo tradicional Embalado a vácuo com selo de qualidade ABIC e prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento.	3.000	pc	21,43	64.290,0
31	Canela em casca rama, embalagem plásticas de 20g, com validade no mínimo 6 meses contando da data de recebimento	500	pc	6,90	3.450,0
32	Canela em pó, 35 gr. validade de no mínimo 6 meses contando a partir da data de recebimento	500	pc	4,70	2.350,0
33	Canjica pacote 500 gr sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades	200	pc	3,83	766,0
34	Caqui de Chocolate, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, unidades médias de aproximadamente 100g, livres de rupturas	5.000	Kg	10,65	53.250,0

35	Carne Bovina Patinho cortada em bifés, fresca, com registro de inspeção e data de validade	5.000	Kg	47,74	238.700,0
36	carne moída bovina de 1ª, alcatra ou coxão mole, fresca, sem gordura, kg (congelada), acondicionada em embalagem atóxica plástica, transparente, com etiqueta de pesagem, embalagem individual de 1 kg e conter registro de inspeção e data de validade, ainda deve ter aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas, esverdeada, apresentando cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e coágulos e/ou acúmulo de sangue na embalagem, com validade mínima de 30 dias, a contar da data de entrega	4.000	Kg	44,15	176.600,0
37	Carne Bovina de 2ª em pedaços, congelada, pacotes de 500g, acondicionada em embalagem atóxica transparente, com etiqueta de pesagem	5.000	Kg	36,65	183.250,0
38	Carne moída de 2ª, congelada, acondicionada em embalagem atóxica, transparente, com etiqueta de pesagem, pacotes de 500 g.	9.000	Kg	34,30	308.700,0
39	Carne suína tipo bisteca, kg congelado, deve ser entregue em embalagem plástica individual de 1 kg, contendo rótulo de identificação de procedência, data de ABATE, e data de validade, bem como registro de inspeção	6.000	Kg	26,58	159.480,0
40	Chocolate em pó solúvel, 50% cacau, pacote de 200g	4.000	pc	19,85	79.400,0
41	Cebola branca de boa qualidade, tamanho médio a grande, sem rachaduras, casca sã, sem rupturas	3.000	Kg	4,96	14.880,0
42	Cenoura nova, de boa qualidade, tamanho grande, sem rachaduras, sem rupturas	3.000	Kg	6,99	20.970,0
43	Chá sabor camomila em caixas de 10g com 10 saches e prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento.	500	CX	4,18	2.090,0
44	Chá sabor erva cidreira em caixas de 10g com 10 saches e prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento.	500	CX	4,22	2.110,0
45	Chá sabor erva doce, em caixas de 10g com 10 saches e prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento.	500	CX	4,19	2.095,0
46	Chá sabor maçã em caixas de 10g com 10 saches e prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento	500	CX	4,28	2.140,0
47	Coco Ralado pacote de 100 gramas desidratado, sem açúcar, em embalagem plástica, com validade no mínimo 6 meses contando da data de recebimento	1.000	pc	6,33	6.330,0
48	Colorau 500 gramas e prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento.	1.000	pc	8,20	8.200,0
49	Cominho moído em pó, embalagem de 60g, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento	500	pc	5,78	2.890,0
50	Couve flor fresca, nova, tamanho médio, de boa qualidade, sem folhas queimadas ou amareladas, sem rupturas e isenta de mofos, com coloração uniforme própria da planta, cabeças firmes	4.000	UN	15,61	62.440,0
51	Couve manteiga nova, de boa qualidade, sem folhas queimadas, ou amareladas sem rupturas	1.000	Mço	4,58	4.580,0
52	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso, sem tempero, congelada,	9.000	Kg	12,20	109.800,0

	com rótulo contendo a identificação da empresa fabricante e prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data do recebimento, com etiqueta de pesagem.				
53	Coxinha da asa de frango sem tempero, congelada, com rótulo contendo a identificação da empresa fabricante e prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data do recebimento, com etiqueta de pesagem	5.000	Kg	17,75	88.750,0
54	Cravo da Índia produto natural, embalado em saco de polietileno atóxico, transparente e resistente, 40 g. Data de fabricação e validade.	400	pc	6,84	2.736,0
55	Doce de frutas sabor uva em potes plásticos resistentes de 1Kg, com lacre inviolável aluminizado e prazo de validade mínimo 6 meses contando a partir da data do recebimento.	1.500	Kg	16,74	25.110,0
56	Doce de leite 400 g sabor chocolate em potes plásticos resistentes, com lacre inviolável aluminizado e prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data do recebimento	1.000	Pt	11,47	11.470,0
57	Doce de leite em potes plásticos resistentes de 400g, com lacre inviolável aluminizado e prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data do recebimento	4.000	Pt	10,24	40.960,0
58	Ervilha congelada 300 gramas embalagens plásticas, prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento	3.000	pc	7,90	23.700,0
59	Espinafre folhas verdes escuras, sem pontos amarelos ou escuros. Molhos com peso aproximado de 500g Nova, de boa qualidade, sem folhas queimadas ou amareladas sem rupturas	1.000	Mço	4,35	4.350,0
60	Extrato de tomate concentrado, natural (embalagens contendo 350g), e prazo de validade mínimo de 12 meses embalagens contendo 340g, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento	8.000	Sch	4,67	37.360,0
61	Farinha de mandioca ( embalada em pacotes de 500g ) Torrada, grupo seco, subgrupo fino, tipo 1, embalagem com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses contando a partir da data de recebimento	1.000	pc	4,38	4.380,0
62	Farinha de milho Fubá de milho amarelo, embalagem de 1 kg. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data	1.500	Kg	5,27	7.905,0
63	Farinha de aveia pacote de 200g, com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de recebimento	1.000	pc	5,05	5.050,0
64	Farinha de Trigo integral embalagem de 1 kg, sem aditivos, químicos, produzida através da moagem de grão de trigo inteiro do qual não se removem o germe e a fibra da casca, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 04 meses a contar da data de entrega, produto isento de mofo, umidade, bolor, odor ou qualquer característica imprópria do produto, embalagem intacta, limpa e seca, com informação nutricional no rótulo	800	pc	5,98	4.784,0
65	Farinha de trigo tipo 1, pacote de 1 Kg Especial branca e com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de recebimento	5.000	pc	4,88	24.400,0
66	Farinha de trigo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico - pacote de 5 kg. branca com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de recebimento	5.000	pc	23,27	116.350,0

67	Feijão preto, limpo, sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades, embalados em embalagens seladas de 1 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento	5.000	Kg	10,63	53.150,0
68	Feijão Vermelho Limpo, sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades, embalagens seladas sw 1 kg com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento	3.000	pc	18,30	54.900,0
69	Fermento em pó químico Latas contendo 250g, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento	800	UN	8,45	6.760,0
70	Fermento granulado para pão (embalagens contendo 125 gramas) e prazo de validade mínimo 6 meses contando a partir da data de recebimento.	800	Sch	6,85	5.480,0
71	Fígado bovino em pedaços, congelado, pacote de 500g, acondicionada em embalagem atóxica transparente, com etiqueta de pesagem, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento	2.000	Kg	20,70	41.400,0
72	Filé de frango tipo sassami ou meio preto, embalagem individual de 1kg	5.000	Kg	25,85	129.250,0
73	Filé de peixe merluza ou panca (congelado, acondicionada em embalagem atóxica transparente, com etiqueta de pesagem, pacote de 1kg	3.000	Kg	54,90	164.700,0
74	Fórmula infantil a base de proteína de soja, lata de 400g, não deve conter traços de leite e ser isenta de glúten e lactose	200	Lt	39,90	7.980,0
75	flocos de milho com açúcar, embalagens de 500 gramas, com validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento.	6.000	pc	19,70	118.200,0
76	Gelatina em pó sabor Maracuja, embalagem com 30 gramas.	500	UN	2,77	1.385,0
77	Gelatina em pó, Caixa com 30gr sabor abacaxi.	500	UN	2,77	1.385,0
78	Gelatina em pó, sabor morango embalagem de 30 gr	500	UN	2,65	1.325,0
79	Gelatina em pó, sabor uva. Embalagem de 30g	500	UN	2,65	1.325,0
80	Grão de bico pacote de 500g com validade mínima de 6 meses a partir da data de recebimento	2.000	pc	9,94	19.880,0
81	logurte integral com polpa de fruta sabor abacaxi, de 1 lt, deve ser preparado com ingredientes sãos, limpos e de 1ª qualidade, não contendo glúten, acondicionada em embalagem de filme flexível plástico de polietileno leitoso, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 20 dias e lote, registro de Ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Municipal (SIM)	10.000	L	12,24	122.400,0
82	logurte integral com polpa de fruta sabor coco, 1lt ser preparado com ingredientes sãos, limpos e de primeira qualidade, não contendo gluten, acondicionada em embalagem de filme flexível plástico de polietileno leitoso, original do fabricante, com especificação do produto, informação sobre deve fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 20 dias e lote, registro no Ministerio da Agricultura- Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Municipal (SIM)	10.000	L	12,24	122.400,0

83	logurte integral com polpa de fruta sabor morango, 1lt deve ser preparado com ingredientes sãos, limpos e de primeira qualidade, não contendo gluten, acondicionada em embalagem de filme flexível plástico de polietileno leitoso, original do fabricante, com especificação do produto, informação sobre fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 20 dias e lote, registro no Ministério da Agricultura- Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Municipal (SIM)	10.000	L	12,24	122.400,0
84	logurte parcialmente desnatado com polpa e sucos de fruta, sabor variado, de consistência pastosa, sem lactose, contendo açúcar, corante e aroma artificiais, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos, o rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso, 1L cada, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 1 mes de lote, produto isento de registro no ministério de agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE)	6.000	L	13,24	79.440,0
85	logurte com polpa de fruta cremoso, bandeija com 6 unidades com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento	6.000	L	7,90	47.400,0
86	logurte líquido zero lactose com polpa de frutas de sabores variados, em embalagens de 170g e prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento	5.000	L	5,80	29.000,0
87	Kiwi, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, com as cascas sãs, sem rupturas.	4.000	Kg	27,96	111.840,0
88	Laranja para suco, fresca, grau médio de amadurecimento, tamanho médio, casca lisa, sem machucados e fungos- 1kg de boa qualidade, tipo baía, tamanho médio a grande, sem rachaduras, casca sã, sem rupturas	2.000	Kg	3,82	7.640,0
89	Laranja do céu de boa qualidade, tamanho médio a grande sem rachaduras, sem rupturas.	2.000	Kg	9,46	18.920,0
90	Leite em pó integral, pacote 400g com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de recebimento	400	Lt	14,28	5.712,0
91	Leite em pó 400 gr 1º semestre recém nascido, a partir de 6 meses, Lata com 400g	400	Lt	47,00	18.800,0
92	Leite em pó, 400g 2º semestre recém nascido, a partir de 6 meses	400	Lt	48,00	19.200,0
93	Leite zero e/ou isento de lactose, UHT, Semidesnatado ou integral, com prazo de validade no mínimo de 4 meses contando a partir da data de recebimento	400	L	6,60	2.640,0
94	Leite UHT integral Tetrapack embalagem de 1 litro embalagem de 1 L, com prazo de validade no mínimo de 4 meses contando a partir da data de recebimento	15.000	L	5,35	80.250,0
95	Lentilha tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 500g	5.000	pc	9,85	49.250,0
96	Limão galego, de boa qualidade, tamanho médio a grande, sem rachaduras, casca sã, sem rupturas	2.000	Kg	7,16	14.320,0
97	Louro em folhas secas, embalagem contendo no mínimo 04g, com identificação do produto e prazo de validade.	500	pc	4,35	2.175,0



98	Maça Gala (Tamanho Medio de Boa Qualidade, Sem sinais de putrefação)	10.000	Kg	7,63	76.300,0
99	Macarrão com ovos (Tipo espaguete) - Pacotes contendo 500 gramas e prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento.	5.000	pc	4,56	22.800,0
100	Macarrão com ovos (tipo parafuso) - pacotes com 500g e prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento.	5.000	pc	4,58	22.900,0
101	Macarrão sem glúten tipo penne ou parafuso - pacotes com 500g com prazo de validade minimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento	2.000	pc	8,10	16.200,0
102	Macarrão com ovos (Tipo Penne) Pacotes com 500g e prazo de validade minimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento	4.000	pc	5,25	21.000,0
103	Macarrão com ovos (Tipo Rigatoni) Pacotes com 500g, com prazo de validade minimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento	4.000	pc	5,53	22.120,0
104	Maionese Embalagem em sache, contendo no minimo 200g, com baixo teor de gordura, com identificação do produto e prazo de validade no minimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento	500	Sch	4,74	2.370,0
105	Mamão formosa de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, inteiros e integros	10.000	Kg	8,61	86.100,0
106	MANDIOCA com casca de primeira qualidade, tamanho médio a grande, sem rachaduras, sem rupturas, casca sã.	2.000	Kg	3,67	7.340,0
107	Manga, grau médio de amadurecimento com casca sã, sem rupturas. de boa qualidade, sem sinais de putrefação	9.000	Kg	6,13	55.170,0
108	Manteiga com sal pura, embalagem com no minimo 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a característica do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas	1.500	UN	11,99	17.985,0
109	Margarina Vegetal sem sal (pote contendo 500g) com prazo de validade no minimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento	500	Pt	10,74	5.370,0
110	Massa de pastel disco médio, com 30 unidades cada. aproximadamente 30 unidades por pacote, com validade de 60 dias contando a partir da data de recebimento	3.000	UN	7,80	23.400,0
111	Massa de pizza - tamanho grande pré-assada, embalagem plástica lacrada com validade de no minimo de 60 dias contando da data de recebimento	2.000	UN	8,44	16.880,0
112	Mel puro de abelha embalagem com tampa lacrada- 1kg em potes plásticos resistentes de 1 kg, com lacre inviolável e prazo de validade minimo de 6 meses contando a partir da data do recebimento, produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: Líquido denso. Cor: levemente amarelada	400	Kg	38,95	15.580,0

	castanha escura. Cheiro e sabor: Próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agri.				
113	Melancia fruta inteira, grau de maturação adequado, "in natura"	5.000	Kg	3,06	15.300,0
114	Melão, novo, de boa qualidade, tamanho médio a grande, sem rupturas.	6.000	Kg	5,73	34.380,0
115	Milho verde congelado embalagem de 300gr. embalagens plásticas, prazo de validade mínimo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento	2.000	Sch	13,20	26.400,0
116	Milho in natura, bandeja com 3 espigas.	3.000	Kg	6,93	20.790,0
117	Moranga cabotia casca sã, sem rachaduras, sem rupturas	4.000	Kg	4,05	16.200,0
118	Moranginho novo, de boa qualidade, tamanho médio a grande, sem rupturas	4.000	Kg	19,16	76.640,0
119	Óleo de Girassol refinado, em embalagem plástica de 900 ml, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento	3.000	UN	17,75	53.250,0
120	Oleo de Soja Refinado 900ml embalagem plastica, com prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento	10.000	UN	10,59	105.900,0
121	Orégano 100g com identificação do produto e prazo de validade no mínimo de 6 meses contendo a partir da data de recebimento	500	pc	9,73	4.865,0
122	Ovos de galinha-embalagem com 01 dúzia casca limpa, não trincados, com Registro no Ministério da Agricultura (embalagens contendo 12 unidades cada) com validade	7.000	dz	7,72	54.040,0
123	Pão baguete, unidade de 150gr pronto para o consumo.	3.000	Kg	18,65	55.950,0
124	Pão fatiado, fresco, pacote com aproximadamente 500g. superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, anti mofo, embalagem em saco plástico pvc, atóxico	6.000	pc	7,63	45.780,0
125	Pão frances intergral, unidade de 65gr pronto para consumo.	4.000	Kg	17,15	68.600,0
126	Pão francês peso médio de 50g a unidade, pronto para o consumo	5.000	Kg	14,66	73.300,0
127	Pão Sovadinho (unidades de 50 gramas) Embalagens Plásticas contendo aproximadamente 20 unidades.	8.000	pc	21,78	174.240,0
128	Pão sovadinho (Unidades de 50g) Embalagens Plasticas contendo aproximadamente 20 unidades integral	5.000	pc	23,97	119.850,0
129	Pão de hamburguer peso médio de 60 g a unidade, embalados em sacos plásticos com ate 20 unidades	5.000	pc	28,25	141.250,0
130	Peito de frango de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade no mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento	7.000	Kg	20,74	145.180,0
131	Pera verde, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas.,	4.000	Kg	12,60	50.400,0
132	Pessego Nacional, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, tamanho médio com peso mínimo de 50g cada unidade, com grau de maturação intermediário de forma que permita suportar a manipulação e transporte. Íntegro e sem indícios de lesão ou danos físicos ou mecanicos na casa e polpa. Transportado de maneira adequada	6.000	Kg	7,90	47.400,0
133	Pipoca de milho pacote com 500gramas constituídos de grãos	1.000	pc	5,20	5.200,0



	inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujeiras, parasitas e larvas, carunchos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 500g. com validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento				
134	Pimentão verde de 1ª qualidade, em perfeito estado de conservação e maturação, livre de machucados, rachaduras ou cortes. Acondicionado em embalagens plásticas e transportado de forma adequada.	2.000	Kg	9,76	19.520,0
135	Polvilho azedo 500g azedo, embalagem de 500g, com identificação do produto com prazo de validade no mínimo de 6 meses contendo a partir da data de recebimento	2.000	pc	6,84	13.680,0
136	Polvilho doce, pacote 500 gr. com identificação do produto e produto e prazo de validade no mínimo de 6 meses contendo a partir da data de recebimento	2.000	pc	6,80	13.600,0
137	Presunto magro fatiado, com fatias de aproximadamente 20 g por fatia, acondicionada em embalagens individuais plásticas, fatias interfolhadas, com etiquetas de pesagem. Fabricação com norme legislação, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação e validade	3.000	Kg	35,90	107.700,0
138	Queijo mussarela fatiado, com no máximo 25g por fatia, acondicionada em embalagens individuais plásticas, fatias interfolhadas, com etiqueta de pesagem. Fabricação conforme legislação, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação e validade. com maximo de 25g por fatia, acondicionada em embalagens individuais plásticas, fatias inferfolhas, com etiquetas de pesagem. Fabricação conforme legislação, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação e validade. (Com amostra)	5.000	Kg	43,53	217.650,0
139	Queijo ralado desidratado, pacote de 50gr, prazo de validade no mínimo de 6 meses contendo a partir da data de recebimento	2.000	pc	5,43	10.860,0
140	Repolho verde novo, de boa qualidade, tamanho médio a grande, folhas sãs, sem rupturas	2.000	Kg	6,13	12.260,0
141	Requeijão cremoso embalagem em sache, contendo 400g cada, produto sem amido, sem gordura trans, não deverá conter glúten, validade superior a 100 dias	2.000	Sch	13,35	26.700,0
142	Sagu de mandioca - pacote 500 gr com validade de no mínimo 6 meses contando a partir da data de recebimento	2.000	pc	5,49	10.980,0
143	Sal moido iodado pacotes de 1 kg e prazo de validade de no mínimo 6 meses contando a partir da data de recebimento	4.000	Kg	1,96	7.840,0
144	Sardinha em lata com 125 gramas em óleo comestível, sem glúten, com validade no mínimo 6 meses contando da data de recebimento	3.000	Lt	6,49	19.470,0
145	Suco Integral sem conservantes, embalagem de tetra pak, prazo de validade de 6 meses, contando a partir da data de recebimento, Sabor de laranja, Embalagens de 200 ml.	1.000	UN	19,74	19.740,0
146	Suco Integral sem conservantes, embalagem de vidro, prazo de validade de 6 meses, contando a partir da data de recebimento, Sabor de uva, Embalagens de 1 litro.	5.000	L	17,17	85.850,0
147	Suplemento nutricional hipercalórico 1,5 kcal/ml (oral e enteral) para crianças de 3 a 10 anos, Não deve conter glúten. Sabor Baunilha ou sem sabor, lata de 400g	400	Lt	99,00	39.600,0
148	Tempero Verde (salsa e cebolinha) fresco, com folhas firmes e	1.000	Mço	3,74	3.740,0



Proc. Nº: **569/22**

Fls: 96

Rúbrica: .....

	verdes, em molhos grandes, produto de primeira qualidade, sem folhas queimadas ou amareladas. Aproximadamente 50 g.				
149	Tomate grau médio de amadurecimento, de boa qualidade.	4.000	Kg	6,76	27.040,0
150	Uva passa sem semente, pacotes de 100gr. prazo de validade no mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento	2.000	pc	9,85	19.700,0
151	Uva tipo rubi, em cachos, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, nova, suculenta, firme, devendo estar bem presa ao cacho. Não devendo estar murcha ou despencando, o cacho deverá ter tamanho médio	6.000	Kg	20,66	123.960,0
152	Vinagre de maçã (embalagens de 750ml) prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento.	3.000	Fr	3,74	11.220,0
153	Vinagre de arroz, embalagens de 750ml, prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento	1.500	Fr	5,42	8.130,0

**VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 6.973.073,00.**



Proc. Nº: **569/22**

Fls: 97

Rúbrica: .....

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Júlio de Castilhos RS, ..... de ..... de xxxxx

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do contador

CRC nº



Proc. Nº: 569/22  
Fls: 98  
Rúbrica: .....

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

**Ref: Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022**

....., inscrito no CNPJ/MF nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local),.....de.....de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura representante legal



Proc. Nº: 569/22  
Fls: 99  
Rúbrica: .....

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura de Municipal de Julio de Castilhos/RS

#### **Pregão Eletrônico nº 26/2022**

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente:   xxxxx, em xxx de xxxx de xxxxxx.

[ Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal ]

[ Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ ]



Proc. Nº: 569/22  
Fls: 100  
Rúbrica: .....

## ANEXO V - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

Aos **xx dias do mês de xxxx de 2022**, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em xx/xx/xxxx, resolve REGISTRAR OS PREÇOS mais vantajosos das empresas vencedoras, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão eletrônico, aquelas enunciadas no anexo desta ata.

#### 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **Registro de Preço para Fornecimento de Merenda Escolar** especificados em anexo desta ata (relatório do site portal de compras públicas), referente ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022, Processo administrativo nº 569/2022**, que passa a ser parte integrante dessa Ata bem como relatório do site portal de compras públicas.

#### 2 – VIGÊNCIA

- 2.1 - A presente Ata de Registro de preços **vigiará pelo prazo de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 5.755/2015, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### 3 – CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos (ou nota de empenho) com as empresas conforme as necessidades das secretarias, com posteriores solicitações conforme disposto no item 5.

#### 4 – PREÇOS

O preços ofertados pelas empresas signatária da presente Ata de Registro de Preços no relatório do site cidade compras, anexo a mesma, anexo este também rubricado pelo representante da empresa e pela Prefeita Municipal e que conta as quantidades bem com os valores de cada item.

O preço certo e ajustado nas cláusulas anteriores somente poderá ser reajustado em virtude de aumento do preço dos produtos contratado e nos mesmos índices percentuais.

Havendo aumento, a contratada deverá requerer o reajuste à Administração Pública, devidamente comprovado, que analisará o pedido e proferirá decisão fundamentada dentro de (05) cinco dias úteis.



Proc. Nº: **569/22**

Fls: 101

Rúbrica: .....

Ocorrendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, valores e nota de empenho, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art.65, II, letra "d" da Lei nº. 8.666/93 mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

## **5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO**

5.1 – Após a assinatura desta ata de registro de preço, será firmado contrato de fornecimento (ou nota de empenho) conforme as necessidades das secretarias do município e o fornecimento deverá ser também conforme necessidade da secretaria. A entrega deverá ser realizada conforme cronograma da Secretaria de Educação e conforme especificações adicionais expressas no item 1.4 do Anexo I deste edital. Caso não especificado, o prazo de entrega dos itens solicitados será de até 5 dias.

5.1.1 - A mão de obra necessária para as entregas é de responsabilidade do fornecedor e deve ser qualificada para a função. O alimento na hora da entrega estará sujeito a inspeção. Caso os alimentos não estejam de acordo com as especificações exigidas neste edital, os mesmos não serão recebidos nos estabelecimentos. O fornecedor terá 24 horas para repor o produto no local destinado.

5.1.2 - As empresas fornecedoras poderão vir a ser visitadas pela nutricionista, bem como pelo Conselho de Alimentação Escolar.

**5.1.3 - A entrega dos Gêneros Perecíveis será realizada pelo fornecedor semanalmente, diretamente nas Escolas (com exceção das Escolas do interior), conforme cronograma do Setor de Merenda Escolar. Já, os Gêneros Não – Perecíveis serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma do Setor de Merenda Escolar.**

5.1.4 - Todos os produtos perecíveis cárneos deverão ser entregues em veículo isotérmico, inspecionado pela vigilância sanitária ou acondicionados em embalagem isotérmica limpa e transportados em veículo fechado. Os alimentos deverão ser entregues em caixas plásticas limpas; não será aceito entregas de alimentos perecíveis em caixas de papelão.

5.1.5 - O item pão deve ser fresco e entregue nos estabelecimentos de ensino imediatamente após a sua fabricação. As empresas concorrentes devem ter equipamentos adequados para a sua fabricação, de acordo com as Normas da ANVISA, inclusive quanto à higiene geral e de manipuladores.

**5.1.6 - A entrega dos produtos será feita conforme cronograma fornecido pela secretaria de Educação – Setor de Merenda Escolar, o qual será fornecido juntamente com cada Autorização de fornecimento.**

5.1.7 - Em se tratando do processo de registro de preço, o fornecimento dos itens é conforme a necessidade da secretaria bem como seu cronograma.

5.1.8 - Os itens que não contém validade expressa, serão considerados 6 meses a contar da data de entrega

5.1.9 - Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.1.10 - O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.1.11 - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.



5.2 – Dentro do prazo de vigência contratual (ou nota de empenho), o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do contrato firmado (edital, ata, contrato e/ou nota de empenho) posteriormente, conforme previsão do edital do pregão que precedeu a formalização dessa Ata.

5.3 O pagamento será efetuado conforme entregas e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento (quando houver), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.5 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 dias após a liquidação da nota fiscal em depósito em conta corrente, sendo que as custas, se houverem, decorrentes desta transação ficarão a cargo da empresa.

## **6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a autorização de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **7- PENALIDADES**

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues conforme cronograma fornecido pelas secretarias após a data de assinatura da Autorização de Fornecimento, contrato e nota de empenho (ou instrumento equivalente).

7.2 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 2 (dois) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

7.3 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

7.4 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

## **8. FISCALIZAÇÃO**





Proc. Nº: **569/22**

Fls: 103

Rúbrica: .....

8.1 – Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

### **9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### **10 – FORO**

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de Julio de Castilhos. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Prefeito Municipal, representando o OG e pelo representante da empresa registrada nesta ata. A presente ata deve ser **RUBRICADA, ASSINADA E CARIMBADA**. Assinam a presente ata em duas (2) vias de igual teor e forma.

**Julio de Castilhos, xx de xxxx de 2022**

\_\_\_\_\_  
**BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE**

**Prefeito**

\_\_\_\_\_  
**Empresa(s)**